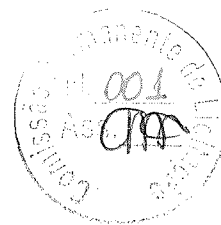


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIPO

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03120007/2026**

OBJETO

**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU LABORATÓRIOS
ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS, COM COLETA,
PROCESSAMENTO/ANÁLISE E EMISSÃO DE
LAUDOS/RESULTADOS, MEDIANTE FORNECIMENTO
INTEGRAL DOS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS,
SISTEMAS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À
REGULAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**

VOLUME 01

PROTOCOLLO GERAL

NÚMERO: 03120007/2026

DATA ENTRADA:12/03/2026

DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO

FUNCIONÁRIO: JOCELMA LINS

REQUERENTE

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO PROTOMARTIR DE BRITO, 84, CENTRO, SANTA LUZIA DO NORTE/AL

ASSUNTO

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

OFÍCIO/SMS/046/2026 - SOLICITAMOS A ANÁLISE E APOIO DESTA GESTÃO PÚBLICA PARA VIABILIZAÇÃO DO MUTIRÃO DE EXAMES LABORATORIAIS , CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DA AÇÃO PARA A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E PARA A RESOLUTIVIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

ANDAMENTOS

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

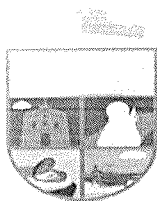


TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DA UNIDADE REQUISITANTE

Processo Administrativo	03120007/2026
Órgão/Entidade	Município de Santa Luzia do Norte/AL
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade solicitante/subscritor	Sylvan da Silva Clemente – Secretário Municipal de Saúde – Portaria nº 003/2025
Objeto	Credenciamento de clínicas e/ou laboratórios especializados para realização de exames laboratoriais, com coleta, processamento/análise e emissão de laudos/resultados, mediante fornecimento integral dos insumos, materiais, equipamentos, sistemas e recursos humanos necessários pela credenciada.
Forma pretendida de contratação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento nos arts. 6º, XLIII, 72, 74, IV, 78, I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor global estimado	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para 12 (doze) meses, observada a demanda autorizada e a disponibilidade orçamentária.
Unidade de medida	Exame/procedimento laboratorial efetivamente realizado, autorizado, comprovado e atestado.
CATSER sugerido	5487 – Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia, sem prejuízo de conferência no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



catálogo vigente do Compras.gov.br no momento da publicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos arts. 5º, 6º, XXIII e XLIII, 18, 23, 40, 72, 74, IV, 78, I, 79, 92, 117, 141 a 146, 155 e 156, bem como às normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, à legislação sanitária, à Lei nº 8.080/1990 e à Lei nº 13.709/2018, no que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde.

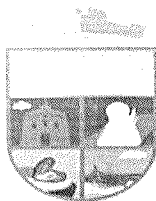
A contratação pretendida decorre de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde no Documento de Formalização de Demanda – DFD, posteriormente submetida ao despacho autorizativo da autoridade competente e ao Estudo Técnico Preliminar, no qual se demonstrou a necessidade de ampliar a capacidade municipal de realização de exames laboratoriais para apoio diagnóstico, acompanhamento clínico, prevenção de agravos, organização de mutirão de exames e redução de demanda reprimida.

O credenciamento é adequado porque a Administração não busca selecionar um único prestador exclusivo, mas formar rede complementar de clínicas e/ou laboratórios aptos, todos em condições padronizadas, com preços unitários previamente definidos, cadastramento aberto e contratação conforme demanda, capacidade operacional, autorização da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

Nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento deverá assegurar ampla divulgação do edital de chamamento público, possibilidade de cadastramento permanente, tratamento isonômico entre os interessados, definição clara das condições padronizadas de execução, critérios objetivos de distribuição da demanda, forma de convocação e regras de descredenciamento, denúncia e aplicação de sanções.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, clínicas e/ou laboratórios de análises clínicas, para realização de exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



laboratoriais destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde de Santa Luzia do Norte/AL, conforme rol, nomenclaturas, códigos referenciais e valores unitários constantes do Anexo I.

O objeto compreende, de forma indissociável, a realização dos exames, coleta quando cabível, acondicionamento, identificação, transporte técnico de amostras quando necessário, processamento, análise, controle de qualidade, emissão e disponibilização de resultados/laudos, além do fornecimento integral de insumos, reagentes, equipamentos, materiais de coleta, EPIs, recipientes, descartáveis, sistemas, mão de obra habilitada e demais meios necessários à perfeita execução do serviço.

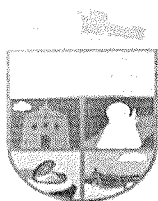
A contratação será sem exclusividade, sem garantia de quantitativo mínimo e sem obrigação de consumo integral do valor estimado, cabendo ao Município autorizar os exames conforme necessidade assistencial, programação da Secretaria Municipal de Saúde, critérios de regulação, existência de demanda e disponibilidade orçamentária e financeira.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

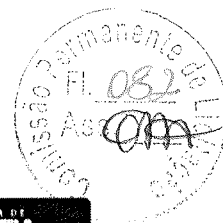
A saúde é direito social fundamental e dever do Estado, exigindo atuação administrativa planejada para assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. No âmbito municipal, a realização de exames laboratoriais é indispensável ao adequado funcionamento da atenção básica, ao acompanhamento de doenças crônicas, à investigação de alterações metabólicas, infecciosas, hormonais, hematológicas, renais, hepáticas, imunológicas, ginecológicas e ao direcionamento de condutas clínicas.

A Secretaria Municipal de Saúde informou a necessidade de ampliar a oferta de exames laboratoriais, especialmente em razão da limitação da estrutura própria municipal para absorver, com a celeridade necessária, toda a demanda assistencial, bem como da necessidade de organizar mutirão de exames e reduzir demanda reprimida.

A ausência ou atraso na realização de exames pode comprometer a resolatividade dos atendimentos, retardar diagnósticos, agravar quadros clínicos, gerar encaminhamentos desnecessários para serviços de maior complexidade e afetar a continuidade do cuidado. Assim, a contratação complementar de prestadores credenciados revela-se medida de interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



desde que mantido o controle público sobre autorização, fiscalização, atesto, pagamento e qualidade dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na implantação de rede credenciada de prestadores laboratoriais, mediante chamamento público, com possibilidade de habilitação de todos os interessados que comprovem atendimento às condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas no edital.

O modelo de credenciamento é paralelo e não excludente. Isso significa que a Administração poderá contratar mais de uma empresa, sem competição por menor preço no momento da seleção, pois os valores unitários serão previamente definidos e aceitos por todos os credenciados, com execução conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aqui, quem escolhe não é o improviso: é a regra objetiva, para não transformar fila de exame em fila de problema.

A execução será precedida de autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, com identificação do usuário, exame solicitado, unidade solicitante, data da autorização e encaminhamento ao prestador credenciado, observados os critérios de distribuição da demanda definidos neste Termo de Referência e no edital.

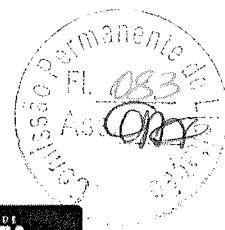
A credenciada deverá executar integralmente o serviço, sem repasse de ônus ao usuário do SUS e sem cobrança de qualquer valor complementar, taxa, coparticipação, material, impressão, coleta ou entrega de resultado. A gratuidade para o usuário constitui condição essencial da contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados deverão comprovar capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica compatível com serviços laboratoriais, regularidade sanitária, estrutura física e operacional adequada, inscrição nos cadastros competentes, responsabilidade técnica legalmente habilitada e aptidão para realizar os exames constantes do rol pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



A credenciada deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive licenças, alvarás, registros, responsabilidade técnica, controle de qualidade e regularidade fiscal, sob pena de suspensão de encaminhamentos, glosa, descredenciamento e aplicação de sanções.

Os serviços deverão observar as normas sanitárias, de biossegurança, descarte adequado de resíduos de serviços de saúde, controle interno e externo de qualidade, sigilo profissional, proteção de dados pessoais sensíveis de saúde, rastreabilidade de amostras e disponibilidade dos laudos em prazo compatível com a natureza do exame.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

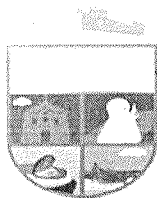
Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar, no mínimo, os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos pelo edital de chamamento público em razão da especificidade técnica do objeto, da legislação sanitária e dos regulamentos municipais aplicáveis.

7.1. Habilitação jurídica

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva, com objeto social compatível com a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas.
2. Documento de identificação e CPF do representante legal, bem como instrumento de procuração, quando a representação ocorrer por mandatário.
3. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ativa e compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto.
4. Comprovação de poderes do representante legal para assumir obrigações perante o Município.

7.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo tributos federais e dívida ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias.
2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede da licitante/credenciada, quando cabível.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



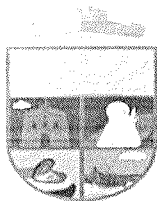
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto.

7.3. Qualificação econômico-financeira

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitida certidão positiva nos casos em que houver plano de recuperação homologado e compatível com a execução do objeto, conforme entendimento jurisprudencial aplicável.
2. Declaração de capacidade econômico-financeira para execução dos serviços sem condicionamento de pagamento antecipado, observada a natureza sob demanda do credenciamento.

7.4. Qualificação técnica e sanitária

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas ou exames laboratoriais similares.
2. Alvará sanitário ou licença sanitária válida, expedida pela autoridade competente, compatível com a atividade de laboratório, posto de coleta ou serviço laboratorial, conforme a estrutura ofertada.
3. Alvará de localização e funcionamento válido, quando exigido pela legislação municipal da sede do estabelecimento.
4. Comprovante de inscrição/registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando aplicável ao serviço ofertado, especialmente para fins de integração à rede SUS e controle assistencial.
5. Indicação do responsável técnico, com documento de identidade profissional, inscrição e regularidade perante o respectivo conselho de classe competente, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, quando exigível.
6. Comprovação de inscrição e regularidade do estabelecimento e/ou do responsável técnico no respectivo conselho profissional, quando aplicável.
7. Declaração de disponibilidade de estrutura física, equipamentos, insumos, reagentes, materiais de coleta, equipe técnica e sistema de emissão de laudos suficientes para a execução dos exames para os quais solicitar credenciamento.
8. Contrato, declaração ou comprovação de destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde, quando aplicável, inclusive coleta, transporte, tratamento e disposição final conforme normas ambientais e sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



9. Declaração de participação em programa de controle de qualidade interno e/ou externo, quando compatível com o porte e a natureza dos exames ofertados.
10. Relação mínima de profissionais que atuarão no estabelecimento, com comprovação de qualificação técnica, vínculo e habilitação profissional, quando exigível.
11. Declaração de que não cobrará qualquer valor dos usuários do SUS e de que aceitará integralmente a tabela de preços unitários definida pelo Município.

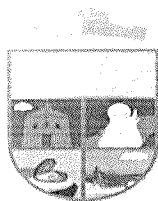
7.5. Declarações obrigatórias

1. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
3. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do edital, do Termo de Referência e da tabela de preços, comprometendo-se a executar os serviços em conformidade com as regras estabelecidas.
5. Declaração de observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde.

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE CREDENCIADOS

A distribuição dos exames deverá observar critérios objetivos, impessoais e previamente definidos no edital, admitindo-se, conforme a organização da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção de rodízio, divisão proporcional da capacidade declarada e validada, localização do estabelecimento, ordem de autorização, especialidade do exame, prazo de entrega, capacidade operacional, disponibilidade de agenda e necessidade assistencial do usuário.

O Município não estará obrigado a distribuir quantidades idênticas entre todos os credenciados se houver diferenças justificadas de capacidade operacional, disponibilidade de serviços, tipo de exame, localização, prazo técnico ou necessidade específica do usuário. Todavia, qualquer diferenciação deverá ser motivada, registrada e compatível com critérios objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



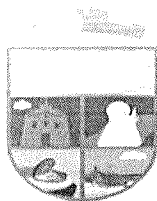
Quando houver mais de um credenciado apto para o mesmo exame, a Secretaria Municipal de Saúde deverá manter controle administrativo das autorizações emitidas, dos exames realizados, dos valores comprometidos e dos encaminhamentos por prestador, de modo a preservar isonomia, eficiência, rastreabilidade e controle orçamentário.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

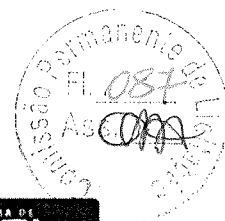
1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará a autorização prévia dos exames, mediante solicitação médica ou encaminhamento regular da rede municipal.
2. A autorização deverá conter, no mínimo, identificação do usuário, exame solicitado, data, unidade solicitante, profissional solicitante quando aplicável, prestador credenciado indicado e informação necessária à conferência posterior.
3. A credenciada somente poderá executar exames previamente autorizados, salvo situação excepcional formalmente reconhecida pela Secretaria Municipal de Saúde.
4. A coleta deverá ser realizada em ambiente adequado, por profissional habilitado, com observância das normas de biossegurança, identificação correta do paciente e rastreabilidade da amostra.
5. Quando houver transporte de amostra, a credenciada deverá assegurar acondicionamento, temperatura, identificação, integridade, cadeia de custódia e condições técnicas compatíveis com o exame.
6. Os laudos/resultados deverão ser emitidos por profissional habilitado, disponibilizados em meio físico ou eletrônico seguro, no prazo definido para cada exame ou grupo de exames, preservado o sigilo das informações de saúde.
7. Exames inconclusivos, com erro de coleta, falha técnica, material inadequado ou inconsistência imputável à credenciada deverão ser repetidos sem ônus adicional para o Município ou para o usuário.
8. A credenciada deverá manter registros de produção, autorização, coleta, processamento e entrega de resultados pelo prazo legal e disponibilizá-los à fiscalização, auditoria ou controle interno quando solicitado.

10. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para início dos serviços será contado da assinatura do termo de credenciamento, contrato ou instrumento equivalente, da publicação dos atos necessários à eficácia e da emissão da primeira autorização pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Como regra de planejamento, os exames de rotina deverão ter coleta ou recebimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da autorização, salvo quando houver agenda específica, preparo prévio, limitação técnica ou justificativa assistencial registrada.

Os resultados dos exames de rotina deverão ser disponibilizados em prazo compatível com a prática laboratorial e definido no edital, recomendando-se prazo ordinário de até 5 (cinco) dias úteis após a coleta, sem prejuízo de prazos diferenciados para exames de maior complexidade, culturas, painéis específicos, confirmações, contraprovas ou procedimentos que tecnicamente demandem maior tempo.

11. MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo haver apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde, da regulação, do controle interno e de profissionais da área assistencial.

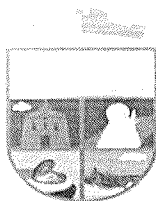
Compete à fiscalização verificar a conformidade dos exames autorizados e realizados, cumprimento de prazos, regularidade dos laudos, qualidade do atendimento, validade das licenças, manutenção das condições de habilitação, controle da produção, proteção de dados pessoais sensíveis, ocorrência de glosas, conformidade sanitária e eventual cobrança indevida ao usuário.

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência do relatório mensal de produção, autorizações emitidas, identificação dos exames realizados, comprovação da disponibilização dos resultados e atesto da fiscalização. O atesto não afasta a responsabilidade da credenciada por vícios, inconsistências, fraudes, erros técnicos ou descumprimentos posteriormente identificados.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ATESTO, GLOSA E PAGAMENTO

A medição será mensal, ou em periodicidade definida pela Administração, considerando apenas os exames efetivamente realizados, previamente autorizados, comprovados por relatório de produção e atestados pela fiscalização competente.

Não serão pagos exames sem autorização, sem identificação suficiente do usuário, executados em desconformidade com o edital, duplicados, não comprovados, realizados fora das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



condições pactuadas, com cobrança ao usuário, ou cuja documentação de suporte não permita a conferência do serviço.

O pagamento será efetuado por preço unitário previsto na tabela oficial do credenciamento, constante do Anexo I, respeitado o limite global estimado de R\$ 200.000,00, a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem regular de liquidação da despesa.

Havendo erro na nota fiscal, divergência de produção, pendência documental, irregularidade fiscal ou necessidade de glosa, a liquidação ficará suspensa quanto à parcela controvertida até saneamento, sem geração de acréscimo ao contratado quando o atraso decorrer de fato imputável à credenciada.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E METODOLOGIA ADOTADA

O valor global estimado da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período inicial de 12 (doze) meses, possuindo natureza meramente estimativa, sem obrigação de execução integral e sem garantia de quantitativo mínimo aos credenciados.

Os valores unitários constantes do Anexo I foram estruturados a partir do mapa de preços elaborado pelo Setor de Compras, com acoplamento de três cotações privadas aos valores públicos referenciais identificados, especialmente parâmetros SIGTAP/Tabela SUS quando existentes, adotando-se metodologia de média saneada com descarte do menor valor válido entre as fontes consideradas.

A metodologia adotada busca evitar a fixação de preços artificialmente reduzidos que possam comprometer a execução, sem afastar o dever de economicidade. Como se trata de credenciamento, a pesquisa não tem a finalidade de selecionar uma proposta vencedora, mas de formar tabela padronizada, previamente aceita por todos os interessados aptos.

Nos exames compostos, sem correspondência SIGTAP segura ou dependentes de validação técnica específica, deverá prevalecer a descrição do procedimento e a análise do setor técnico, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Compras validar a correspondência de faturamento antes da publicação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



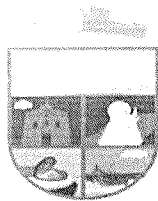
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicação preliminar constante do DFD, sem prejuízo de confirmação formal pelo setor contábil/financeiro competente antes da contratação e da emissão das autorizações de serviço.

Órgão/Unidade	Programa/Ação	Elemento de despesa	Fonte de recursos
0550 – Secretaria Municipal de Saúde	05.0550.10.122.0001.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1720.00.000
0551 – Fundo Municipal de Saúde	05.0551.10.122.0004.6038 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Gestão do SUS)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1605.00.000
0551 – Fundo Municipal de Saúde	05.0551.10.122.0004.6046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1635.00.000; 1500.01.002; 1704.00.000

15. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

1. Executar os exames autorizados com qualidade técnica, segurança, tempestividade e observância das normas sanitárias e de biossegurança.
2. Fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, EPIs, reagentes, descartáveis, recipientes e recursos humanos necessários, sem ônus adicional ao Município ou ao usuário.
3. Manter responsável técnico habilitado e regular perante o conselho profissional competente.
4. Não cobrar qualquer valor do usuário do SUS, sob qualquer título.
5. Manter sigilo sobre dados pessoais e informações de saúde dos usuários.
6. Repetir, sem custo adicional, exames com erro, falha técnica, material inadequado ou inconsistência imputável à credenciada.
7. Apresentar relatórios mensais de produção, notas fiscais e documentos necessários à liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



8. Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.
9. Permitir fiscalização, auditoria, vistoria técnica e acesso a documentos relacionados à execução do objeto.
10. Comunicar imediatamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução, prazos, segurança, qualidade ou continuidade dos serviços.
11. Não transferir, ceder ou subcontratar o objeto sem autorização expressa e prévia da Administração, sendo vedada a subcontratação integral.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

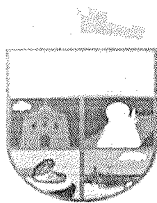
1. Emitir autorizações de exames conforme necessidade assistencial, critérios de regulação e disponibilidade orçamentária.
2. Definir critérios objetivos de distribuição da demanda entre os credenciados.
3. Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução.
4. Conferir a produção apresentada, atestar os serviços regulares e realizar as glosas cabíveis.
5. Efetuar o pagamento dos serviços regularmente executados, liquidados e atestados.
6. Notificar a credenciada sobre falhas, inconsistências, irregularidades ou necessidade de saneamento.
7. Assegurar publicidade, impessoalidade e transparência na condução do credenciamento.

17. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital ou do ato definido no instrumento convocatório, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a manutenção da necessidade pública, a vantajosidade, a compatibilidade dos preços e a disponibilidade orçamentária.

Os contratos, termos de credenciamento ou instrumentos equivalentes decorrentes observarão a vigência estabelecida no edital, podendo ser prorrogados conforme a natureza continuada do serviço e o interesse público, desde que mantidas as condições de habilitação e formalizada a justificativa administrativa.

Os preços unitários poderão ser revistos, reajustados ou atualizados após o interregno legal e conforme critérios definidos no edital, mediante pesquisa de preços, atualização de tabela pública de referência, variação de custos comprovada ou necessidade de adequação da tabela de credenciamento, sempre por ato formal e isonômico aplicável aos credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DE SAÚDE

A execução do objeto envolve tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde, razão pela qual a credenciada deverá observar a Lei nº 13.709/2018, a confidencialidade, a finalidade pública do tratamento, a segurança da informação, a rastreabilidade dos acessos e a vedação de uso dos dados para finalidade diversa da execução contratual.

Os laudos e resultados deverão ser disponibilizados por meio seguro, restrito ao usuário, ao profissional/serviço solicitante ou à Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo definido, vedada a divulgação indevida, envio a terceiros não autorizados ou exposição pública de dados clínicos.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

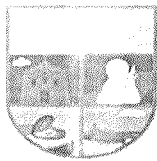
O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de glosa, suspensão de encaminhamentos, descredenciamento, responsabilização civil, sanitária, administrativa e, quando cabível, comunicação aos órgãos de controle e fiscalização profissional.

Constituem hipóteses de suspensão ou descredenciamento, dentre outras: perda das condições de habilitação; alvará sanitário vencido ou cassado; cobrança indevida ao usuário; fraude em produção; execução de exame sem autorização; descumprimento reiterado de prazos; laudos inconsistentes; violação de sigilo; recusa injustificada de atendimento autorizado; transferência irregular do objeto; e impedimento legal superveniente.

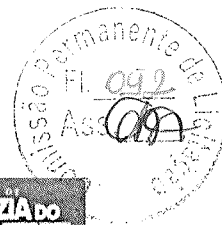
O descredenciamento poderá ocorrer a pedido da credenciada ou por decisão motivada da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver imputação de irregularidade. O pedido voluntário de descredenciamento não afasta a responsabilidade por serviços já autorizados, executados ou pendentes de regularização.

20. PUBLICIDADE, CHAMAMENTO E FORMALIZAÇÃO

O edital de chamamento público deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, e nos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



meios exigidos pela legislação e regulamentos municipais, assegurando ampla publicidade aos interessados.

A formalização com as empresas habilitadas ocorrerá por termo de credenciamento, contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se ao edital, a este Termo de Referência, à tabela de preços, ao requerimento de credenciamento e às declarações apresentadas pela credenciada.

Antes da publicação do edital, os autos deverão conter DFD, ETP, mapa/pesquisa de preços, justificativa de preços, dotação orçamentária, minuta do edital, minuta do instrumento contratual ou termo de credenciamento e parecer jurídico prévio.

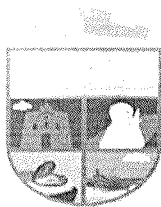
21. ADEQUAÇÃO DO OBJETO AO INTERESSE PÚBLICO E CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de exames laboratoriais, a limitação da estrutura própria municipal, a relevância dos exames para apoio diagnóstico e continuidade do cuidado, a possibilidade de contratação paralela e não excludente de todos os interessados aptos, a solução de credenciamento revela-se adequada ao interesse público.

Diante disso, este Termo de Referência encontra-se apto a subsidiar a elaboração do edital de chamamento público, a análise jurídica prévia e os demais atos necessários à instauração do credenciamento, desde que observadas as recomendações técnicas, sanitárias, orçamentárias e jurídicas constantes dos autos.

Santa Luzia do Norte/AL, 18 de maio de 2026.


SYLVAN DA SILVA CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025



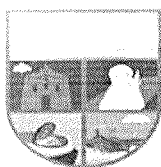
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ANEXO I – ROL DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E TABELA UNITÁRIA DE REFERÊNCIA

Nota metodológica: a tabela abaixo consolida os exames constantes da demanda, a nomenclatura padronizada, a correspondência SIGTAP/SUS quando identificada e o valor unitário médio saneado sugerido no mapa de preços. A metodologia adotada acoplou as três cotações privadas aos valores públicos referenciais identificados e desprezou o menor valor válido, calculando a média das fontes remanescentes. Os códigos SIGTAP devem ser conferidos na competência vigente antes da publicação do edital.

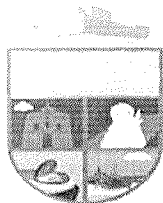
Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP /SUS ou composição	Valor unitário médio saneado (R\$)	Observações
1	PARATORMONIO - PTH INTACTO	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	76,89	Exame hormonal; manter descrição “PTH intacto” apenas como especificação clínica.
2	ZINCO	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	75,60	Toxicologia/elementos; confirmar matriz biológica quando solicitada.
3	COAGULOGRAMA	CONJUNTO DE EXAMES DE HEMOSTASIA: TAP, TTPA, PLAQUETAS, TEMPO DE	02.02.02.014-2; 02.02.02.013-4; 02.02.02.002-9	68,60	No SIGTAP, faturar pelos componentes: TAP 02.02.02.014-2; TTPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



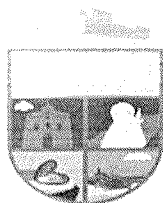
		SANGRAMENTO/ COAGULAÇÃO E/OU RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA			02.02.02.013-4; plaquetas 02.02.02.002-9; demais componentes conforme pedido.
4	ANTI-HIV1+HIV2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2	02.02.03. 030-0	52,9 1	Observar fluxos, protocolos e confidencialidade próprios do diagnóstico de HIV.
5	CA 125	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03. 121-7	59,8 4	Marcador tumoral.
6	HTLV I/II - ANTICORPOS	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03. 126-8	59,2 0	Se a finalidade for triagem simples, confirmar código vigente específico junto ao faturamento.
7	CORTISOL Basal (08h)	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06. 013-6	37,4 4	Exame hormonal; especificar “basal” no pedido assistencial.
8	17 ALFA- HIDROXIPROGE STERONA	DOSAGEM DE 17- ALFA- HIDROXIPROGES TERONA	02.02.06. 004-7	40,9 3	Exame hormonal.
9	VITAMINA B12	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01. 070-8	33,9 0	Bioquímica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



10	TOXOPLASMOS E IGM ANTICORPOS	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	02.02.03. 087-3	33,0 8	Sorologia/imu nologia.
11	HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	02.02.03. 078-4	33,0 7	Utilizar como anti-HBc total; nomenclatura da tabela pode aparecer associada a IgG/IgM.
12	ANTI HBC IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IgM)	02.02.03. 089-0	33,0 7	Sorologia hepatites.
13	HBS ANTI	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBs)	02.02.03. 063-6	33,0 7	Avaliação de imunidade para hepatite B.
14	HBsAg	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	02.02.03. 097-0	33,0 7	Sorologia hepatites.
15	HCV ANTI	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS	02.02.03. 147-0	37,7 9	Confirmar população- alvo/fluxo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



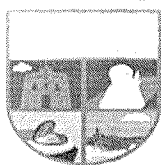
		CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)			código histórico correlato: 02.02.03.067- 9.
16	HEPATITE E (ANTI-HEV) IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE E	Sem correspo ndência específic a segura	37,7 9	Manter como item assistencial apenas se houver justificativa/re gulação; validar na competência vigente do SIGTAP.
17	TOXOPLASMOS E IGG ANTICORPOS	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASM A	02.02.03. 076-8	33,0 7	Sorologia/imu nologia.
18	ANTIGENO CARCINOEMBRI ONARIO - CEA	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRI NÁRIO (CEA)	02.02.03. 096-2	32,8 2	Marcador tumoral.
19	HEPATITE A IgG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IgG)	02.02.03. 080-6	32,5 6	Sorologia hepatites.
20	HEPATITE A IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	02.02.03. 091-1	32,5 6	Na tabela antiga pode constar com redação HAV- IgG por erro gráfico; confirmar competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



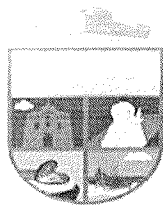
21	ESTRONA	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06. 018-7	36,3 8	Exame hormonal.
22	FATOR ANTI- NUCLEAR	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	02.02.03. 059-8	30,5 9	Autoimunidade.
23	RUBEOLA IgG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03. 081-4	30,5 9	Sorologia.
24	RUBEOLA IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03. 092-0	30,5 9	Sorologia.
25	PSA TOTAL	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03. 010-5	29,2 8	Marcador prostático total.
26	PSA LIVRE	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE)	02.02.03. 011-3	29,2 8	Confirmar nomenclatura exata na competência vigente.
27	TESTOSTERONA TOTAL	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06. 034-9	29,1 1	Exame hormonal.
28	FERRITINA	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01. 038-4	27,7 9	Bioquímica/est oque de ferro.
29	ALFA FETOPROTEÍNA	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEÍNA	02.02.03. 009-1	27,6 9	Marcador tumoral.
30	TIREOGLOBULI NA	DOSAGEM DE TIREOGLOBULI NA	02.02.06. 036-5	31,2 9	Exame hormonal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



31	VITAMINA D - 25 HIDROXI	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMI NA D	02.02.01. 076-7	31,0 6	Confirmar indicação clínica e código vigente; usualmente 25- OH vitamina D.
32	CITOLOGIA ONCÓTICA	EXAME CITOPATOLÓGIC O CÉRVICO- VAGINAL/MICRO FLORA	02.03.01. 001-9	29,2 8	Não é exame de laboratório clínico 02.02; pertence a anatomia patológica/cito patologia.
33	ESTRADIOL 17 BETA	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06. 016-0	25,2 3	Exame hormonal.
34	CULT OROFARINGE	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08. 008-0	24,4 6	Especificar material: secreção/orofa ringe.
35	SECREÇÃO VAGINAL	EXAME MICROBIOLÓGIC O FRESCO/DIRETO OU BACTERIOSCOPI A, CONFORME MÉTODO SOLICITADO	02.02.08. 007-2; 02.02.08. 014-5	24,4 6	Validar se será bacterioscopia, cultura ou exame fresco.
36	PESQ. STREPTOCOCCU S BETA- HEMOLITICO	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS BETA- HEMOLÍTICO / CULTURA, CONFORME MÉTODO	Sem correspo ndência específic a segura	27,9 5	Manter especificação técnica do método e material; validar código na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



					competência vigente.
37	BETA MICROGLOBULINA ²	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.01.019-8	27,60	Bioquímica/imunologia; confirmar código vigente.
38	ANTIBIOGRAMA	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	23,76	Microbiologia.
39	BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES ^E	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL FRAÇÕES ^E	02.02.01.020-1	23,48	Bioquímica.
40	TRANSFERRINA	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	22,78	Bioquímica.
41	ELETROFORESE PROTEINAS	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	21,52	Confirmar se é sérica ou outra matriz.
42	CITOMEGALOVIRUS IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTICITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.085-7	20,69	Sorologia.
43	T3 LIVRE	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	02.02.06.039-0	20,68	Na tabela, T3 total possui código 02.02.06.039-0; confirmar existência vigente de T3 livre.
44	T4 LIVRE	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	20,68	Exame tireoidiano.
45	CURVA GLICÊMICA	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA	02.02.01.007-4	19,77	Se apenas 2 dosagens, usar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



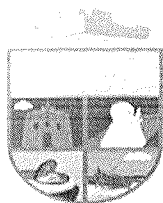
		CLÁSSICA (5 DOSAGENS)			02.02.01.004-0.
46	TEMPO DE PROTROMBINA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02. 014-2	19,6 4	Hemostasia.
47	TEMPO DE TROMBOPLASTI NA P. ATIVADA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTI A PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02. 013-4	19,6 4	Hemostasia.
48	CITOMEGALOVIRUS IgG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTICITOMEGALOVÍRUS	02.02.03. 074-1	19,6 2	Sorologia.
49	HORMONIO CRESCIMENTO	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06. 022-5	20,8 0	Exame hormonal.
50	PROGESTERONA	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06. 029-2	18,1 0	Exame hormonal.
51	PROLACTINA	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06. 030-6	18,1 0	Exame hormonal.
52	FTA-ABS IgM	TESTE FTA-ABS IgM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03. 113-6	17,8 2	Sorologia sífilis.
53	CREATINO FOSFOQUINASE- CPK	DOSAGEM DE CREATINOFOSFO QUINASE (CPK)	02.02.01. 032-5	17,4 7	Bioquímica.
54	CHAGAS IGG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG	02.02.03. 077-6	16,4 9	Sorologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



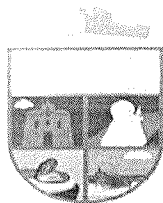
		ANTITRYPANOSO MA CRUZI			
55	CHAGAS IGM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITRYPANOSO MA CRUZI	02.02.03. 088-1	18,8 5	Sorologia.
56	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO- ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06. 023-3	15,9 9	Exame hormonal.
57	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06. 024-1	15,9 9	Exame hormonal.
58	TSH ULTRA SENSIVEL	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULA NTE (TSH)	02.02.06. 025-0	15,9 8	Exame tireoidiano; “ultrassensível ” fica na especificação técnica.
59	TIROXINA - T4	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06. 037-3	15,6 1	Exame tireoidiano.
60	TIROXINA - T3	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONIN A (T3)	02.02.06. 039-0	15,5 1	Exame tireoidiano.
61	HEMOGLOBINA GLICADA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01. 050-3	14,0 0	Controle glicêmico.
62	BETA HCG (Qualitativo)	DOSAGEM DE GONADOTROFIN A CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA-HCG)	02.02.06. 021-7	14,0 0	Exame hormonal/grav idez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



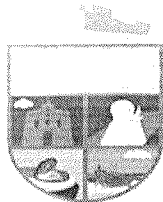
63	CULTURA DE URINA	CULTURA DE URINA / UROCULTURA	02.02.08.008-0	11,90	Usar cultura de bactérias para identificação, especificando urina; associar antibiograma se solicitado.
64	CALCIO IONICO	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8	11,86	Bioquímica.
65	DESIDROGENAS E LÁTICA - LDH	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	11,61	Bioquímica; também designada DHL/LDH.
66	MICROALBUMINÚRIA(amostra isolada)	DOSAGEM DE MICROALBUMIN A NA URINA	02.02.05.009-2	11,07	Urinálise/bioquímica urinária.
67	GRUPO SANGUINEO ABO/RH	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO + DETERMINAÇÃO DE FATOR Rh	02.02.12.002-3; 02.02.12.003-1	9,80	Pode exigir dois códigos, conforme faturamento.
68	SANGUE OCULTO	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-9	11,16	Coprologia.
69	FATOR REUMATOIDE (Nefelom.)	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.117-9	7,31	Autoimunidade.
70	GLICOSE POS-PRANDIAL	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	7,00	Especificar coleta pós-prandial no pedido.
71	HEMOGRAMA	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	7,00	Hematologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



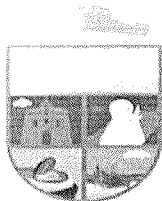
72	URINA TIPO I	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	02.02.05. 001-7	6,60	Também conhecido como EAS/urina tipo I.
73	ACIDO LACTICO - LACTATO	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01. 054-6	7,50	Bioquímica.
74	CLEARANCE DE CREATININA	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05. 002-5	6,26	Urinálise/funç ão renal.
75	FERRO SERICO	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01. 039-2	6,26	Bioquímica.
76	GAMA- GLUTAMILTRAN SFERASE - GGT	DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01. 046-5	6,26	Função hepática.
77	COLESTEROL HDL	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01. 027-9	6,26	Perfil lipídico.
78	COLESTEROL LDL	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01. 028-7	6,26	Perfil lipídico.
79	Relação Uréia/ Creatinina - Amostra Isolada	DOSAGEM DE UREIA + DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01. 069-4; 02.02.01. 031-7	6,26	A relação é cálculo derivado; faturamento pelos exames componentes.
80	GORDURAS FECAIS	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04. 003-3	6,19	Coprologia; confirmar método.
81	COPROLOGICO FUNCIONAL	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	02.02.04. 002-5	6,19	Coprologia.



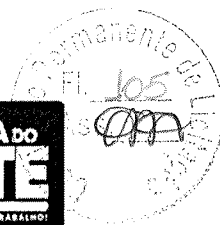
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



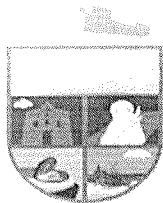
82	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	DOSAGEM DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	02.02.03.008-3	6,92	Imunologia.
83	FTA-ABS IgG	TESTE FTA-ABS IgG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.112-8	5,76	Sorologia sífilis.
84	FATOR REUMATOIDE	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.117-9	5,04	Item repetido no rol; recomendável consolidar com o item 69.
85	PROTEINA REATIVA C	DOSAGEM DE PROTEÍNA REATIVA C	02.02.03.020-2	5,04	Não confundir com PCR de biologia molecular.
86	VDRL	VDRL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.111-0	5,04	Sorologia sífilis.
87	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MAT	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO + ANTIBIOGRAMA	02.02.08.008-0; 02.02.08.001-3	7,34	Pode exigir registros separados.
88	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	5,00	Especificar secreção vaginal.
89	ERITROGRAMA	HEMOGRAMA COMPLETO / CONTAGEM DE ERITRÓCITOS	02.02.02.038-0	4,57	Quando isolado, verificar se há código específico na competência; usualmente incluído no hemograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



90	CONTAGEM DE PLAQUETAS	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	5,36	Hematologia/hemostasia.
91	RETICULOCITOS	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	4,20	Hematologia.
92	TEMPO DE COAGULACAO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	4,20	Hemostasia.
93	TEMPO DE SANGRAMENTO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE/IVY	02.02.02.009-6; 02.02.02.010-0	4,20	Escolher conforme método.
94	HEMOSSSEDIMEN TACAO - VHS	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMEN TAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	4,20	Hematologia.
95	RETRAÇÃO DO COÁGULO	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	02.02.02.049-5	4,80	Hemostasia.
96	AMILASE	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	4,02	Bioquímica.
97	LIPIDEOS TOTAIS	DOSAGEM DE LIPÍDEOS TOTAIS	02.02.01.052-0	4,59	Bioquímica/perfil lipídico.
98	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	3,64	Urinálise.
99	FOSFATASE ALCALINA	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.040-6	7,95	Bioquímica.
100	FOSFORO	DOSAGEM DE FÓSFORO	02.02.01.042-2	3,58	Bioquímica.



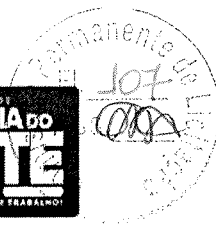
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



101	MAGNÉSIO	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	3,58	Bioquímica.
102	MUCOPROTEÍNAS	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	02.02.01.058-9	4,09	Bioquímica; confirmar permanência/c ompetência.
103	POTASSIO	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	3,58	Eletrólitos.
104	TRANSAMINASE OXALÁCETICA (TGO/AST)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO/AST)	02.02.01.064-3	3,58	Função hepática.
105	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP/ALT)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP/ALT)	02.02.01.065-1	3,58	Função hepática.
106	ÁCIDO ÚRICO	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	3,30	Bioquímica.
107	CÁLCIO	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	3,30	Bioquímica.
108	COLESTEROL TOTAL	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	3,30	Perfil lipídico.
109	CREATININA	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	3,30	Função renal.
110	GLICOSE JEJUM	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	3,30	Especificar jejum no pedido assistencial.
111	PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	DOSAGEM DE PROTEÍNAS	02.02.01.062-7	3,30	Bioquímica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



		TOTAIS E FRAÇÕES			
112	SODIO	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01. 063-5	3,30	Eletrólitos.
113	TRIGLICERIDEOS	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01. 067-8	3,69	Perfil lipídico.
114	URÉIA	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01. 069-4	3,30	Função renal.
115	PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	02.02.04. 012-2	3,36	Coprologia.
116	PESQ. DE LARVAS	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04. 013-0	3,36	Coprologia; confirmar método e amostra.
117	PROTEINAS TOTAIS	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01. 062-7	2,52	Se for apenas proteína total, confirmar se o laboratório registra no mesmo código.
118	DU - FATOR RH	DETERMINAÇÃO DE FATOR Rh	02.02.12. 003-1	2,79	Imuno- hematologia.
119	HEMATOCRITO	HEMOGRAMA COMPLETO / DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO	02.02.02. 038-0	2,44	Usualmente componente do hemograma; confirmar se será pedido isolado.
SOMA REFERE NCIAL DOS VALOR ES				2,14 8,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



UNITÁRIOS DO ROL (não confundir com valor global contratual estimado, que permanece vinculado à demanda e ao teto orçamentário do credenciamento).

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120007/2026

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas, clínicas e/ou laboratórios, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, em caráter paralelo e não excludente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 6º, inciso XLIII, 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, além das demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, às ações e serviços públicos de saúde, à vigilância sanitária, à proteção de dados pessoais e às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Órgão/Entidade	Município de Santa Luzia do Norte/AL
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade procedimental	Chamamento público para credenciamento
Regime jurídico	Contratação direta por inexigibilidade, mediante procedimento auxiliar de credenciamento
Objeto	Credenciamento de clínicas e/ou laboratórios especializados para realização de exames laboratoriais, com coleta, processamento/análise e emissão de laudos/resultados, mediante fornecimento integral dos insumos, materiais, equipamentos, sistemas e recursos humanos necessários pela credenciada.
Vigência pretendida	12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021
Forma de execução	Sob demanda, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e pagamento por exame/procedimento efetivamente realizado
Critério de credenciamento	Habilitação dos interessados que atendam integralmente às condições do edital, sem disputa classificatória por preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, clínicas e/ou laboratórios, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte/AL, com coleta, acondicionamento, identificação, transporte técnico de amostras quando aplicável, processamento, análise, controle de qualidade, emissão e disponibilização de laudos/resultados, além do fornecimento integral de todos os insumos, materiais, reagentes, equipamentos, tecnologia, sistemas, mão de obra habilitada, EPIs, recipientes, descartáveis e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.2. Os exames/procedimentos, códigos referenciais e valores unitários constam do Anexo I deste Edital, sem prejuízo da conferência de nomenclatura, enquadramento e parametrização junto à Tabela SIGTAP/SUS na competência vigente, sempre que houver correspondência aplicável.

1.3. O credenciamento não implica garantia de contratação, exclusividade, quantitativo mínimo ou faturamento mínimo ao credenciado, constituindo cadastro de prestadores aptos para execução conforme demanda pública, autorização administrativa, disponibilidade orçamentária e regras objetivas de distribuição previstas neste Edital.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo art. 6º, inciso XLIII, que define o credenciamento; pelo art. 72, relativo à instrução das contratações diretas; pelo art. 74, inciso IV, que admite a inexigibilidade para objetos que devam ou possam ser contratados por credenciamento; pelo art. 78, inciso I, que trata dos procedimentos auxiliares; e pelo art. 79, que disciplina as hipóteses de credenciamento.

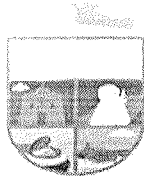
2.2. O credenciamento adotado possui natureza paralela e não excludente, por ser viável e vantajosa a contratação simultânea ou sucessiva de múltiplos prestadores em condições padronizadas, sem competição classificatória por menor preço, uma vez que os valores unitários serão previamente definidos pela Administração e aplicáveis indistintamente a todos os credenciados.

2.3. O presente procedimento também observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

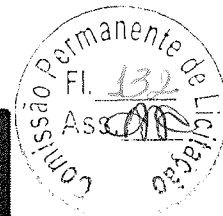
3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, de forma planejada, contínua e juridicamente segura, a oferta de exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, especialmente para apoio diagnóstico, acompanhamento clínico, prevenção de agravos, realização de mutirão de exames e redução de demanda reprimida.

3.2. A realização tempestiva de exames laboratoriais é indispensável à resolutividade da atenção básica e ao adequado direcionamento das condutas clínicas, notadamente em situações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



que envolvam investigação metabólica, infecciosa, hormonal, hematológica, renal, hepática, imunológica, ginecológica e acompanhamento de doenças crônicas.

3.3. A adoção do credenciamento favorece a formação de rede complementar de prestadores, reduz o risco de desassistência, evita a concentração indevida da demanda em único fornecedor e permite o atendimento em condições padronizadas, sob controle da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, clínicas e/ou laboratórios, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade sanitária, inscrição nos cadastros competentes e capacidade operacional para execução dos serviços.

4.2. Não poderão participar pessoas jurídicas que se encontrem impedidas de contratar com a Administração Pública, suspensas, declaradas inidôneas, em processo de falência ou dissolução incompatível com a execução do objeto, que possuam dirigente ou sócio em situação vedada pela legislação, ou que não aceitem integralmente as condições padronizadas deste Edital, seus anexos e a tabela de remuneração definida pela Administração.

4.3. A participação no credenciamento implica aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital, inclusive quanto aos valores unitários, prazos, fluxo de autorização, fiscalização, glosas, sanções, regras de descredenciamento, tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde e submissão à regulação municipal.

5. DA FORMA, LOCAL E PRAZO PARA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

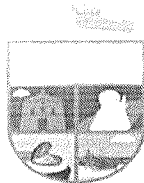
5.1. Os interessados deverão apresentar requerimento de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, junto ao setor de contratações do Município ou por meio eletrônico eventualmente indicado no aviso de chamamento, durante todo o prazo de vigência do edital.

5.2. O edital permanecerá aberto para cadastramento permanente de novos interessados, respeitados os prazos administrativos de análise documental, a disponibilidade da Administração e as regras de publicidade da relação de credenciados.

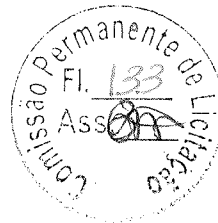
5.3. A documentação deverá ser apresentada em cópia legível, preferencialmente em formato PDF quando eletrônica, com assinatura do representante legal ou responsável técnico quando cabível. Documentos vencidos, ilegíveis ou incompatíveis poderão ensejar diligência, saneamento ou indeferimento, conforme o caso.

5.4 E-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com

5.5 Endereço físico: Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com os serviços de análises clínicas/laboratoriais ou serviços de saúde correlatos;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III. documento de identificação do representante legal e, quando aplicável, instrumento de procuração com poderes específicos para requerer o credenciamento e firmar declarações;
- IV. comprovação de regularidade de representação da pessoa jurídica, inclusive últimas alterações contratuais ou consolidação vigente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

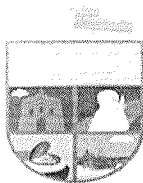
- I. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável ao objeto;
- II. certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições previdenciárias;
- III. certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da interessada, conforme exigível;
- IV. certificado de regularidade do FGTS;
- V. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- VI. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à vedação ao trabalho de menores, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ressalvadas as hipóteses juridicamente admitidas para empresas em recuperação com plano aprovado e capacidade demonstrada;
- II. declaração de que possui capacidade econômica mínima para executar os serviços sob demanda, sem transferência de custos operacionais ao Município além dos valores unitários previstos na tabela de credenciamento.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

- I. alvará sanitário ou licença sanitária vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade de laboratório/serviços de análises clínicas ou correlatos;
- II. alvará de localização e funcionamento ou licença equivalente do estabelecimento onde serão executados os serviços, quando exigível pela legislação municipal;
- III. comprovante de inscrição ativa no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, compatível com o serviço ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



- IV. indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com registro válido no respectivo conselho profissional competente, acompanhado de comprovação de vínculo com a interessada;
- V. documentos pessoais e registro profissional do responsável técnico, quando cabível, bem como certidão de regularidade perante o conselho de classe;
- VI. atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto;
- VII. declaração de disponibilidade de estrutura física, equipamentos, materiais, insumos, reagentes, equipe técnica, sistema de emissão de laudos, rotinas de controle de qualidade, biossegurança, armazenamento, acondicionamento e transporte de amostras, quando aplicável;
- VIII. declaração de que os laudos/resultados serão emitidos e assinados por profissional habilitado, observadas as normas técnicas aplicáveis e os prazos definidos no Termo de Referência;
- IX. comprovação, quando aplicável, de inscrição ou regularidade junto ao conselho profissional da pessoa jurídica ou do responsável técnico, nos termos das normas de regência da atividade.

6.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- II. declaração de aceitação integral dos preços unitários, regras de execução, forma de pagamento, critérios de glosa, sanções e condições de credenciamento;
- III. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde;
- IV. declaração de que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. declaração de ciência quanto à inexistência de garantia de quantitativo mínimo ou faturamento mínimo.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. O julgamento será restrito à verificação objetiva do atendimento às condições de habilitação e qualificação previstas neste Edital, não havendo classificação por preço, disputa competitiva ou escolha de um único vencedor.

7.2. A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente quando implicar alteração substancial da condição de habilitação, salvo hipóteses de saneamento formal juridicamente admitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



7.3. A decisão de deferimento ou indeferimento do credenciamento será motivada e registrada nos autos, com publicação da relação dos credenciados aptos e possibilidade de interposição de recurso administrativo nos termos deste Edital.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital nos prazos e na forma indicados no aviso de chamamento, devendo a Administração responder de forma motivada e dar publicidade às respostas quando houver repercussão geral sobre as condições de participação.

8.2. Das decisões que indeferirem requerimento de credenciamento, habilitarem ou inabilitarem interessados, aplicarem sanções ou promoverem descredenciamento caberá recurso administrativo, observado o rito e os prazos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de regulamentação municipal aplicável.

9. DA TABELA DE PREÇOS E METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DOS VALORES

9.1. Os valores unitários foram estruturados a partir de metodologia de média saneada, mediante acoplamento de três cotações privadas apresentadas ao processo com valores públicos referenciais identificados, quando existentes, desprezando-se sempre o menor valor válido e calculando-se a média das fontes remanescentes.

9.2. Em exames compostos, painéis, rotinas ou procedimentos sem correspondência SIGTAP segura, a parametrização deverá observar a composição técnica indicada no Termo de Referência e no Anexo I, com validação pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo setor de faturamento/regulação quando necessário.

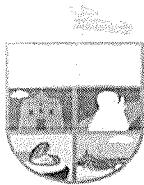
9.3. Os preços unitários são fixos para fins de credenciamento inicial e serão aplicáveis a todos os credenciados, sem diferenciação por prestador. Eventual reajuste, revisão ou atualização somente poderá ocorrer mediante procedimento administrativo próprio, justificativa técnica, compatibilidade com o mercado e autorização da autoridade competente, observada a Lei nº 14.133/2021.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

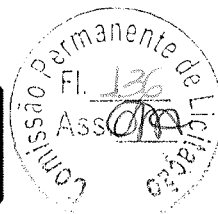
10.1. A distribuição da demanda observará critérios objetivos, impessoais e transparentes, podendo considerar rodízio, capacidade operacional informada e comprovada, disponibilidade de agenda, especialidade técnica, localização, continuidade do atendimento, necessidade assistencial, urgência devidamente justificada, prazo de entrega dos laudos e regularidade da prestação anterior.

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela autorização prévia dos exames, controle dos encaminhamentos, identificação dos usuários, regulação da demanda e acompanhamento da execução, vedada a realização de exames sem autorização formal, salvo hipóteses excepcionais expressamente validadas pela gestão.

10.3. O credenciado que não puder atender determinada demanda no prazo estabelecido deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, para redistribuição a outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



prestador apto, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento quando houver reiterada indisponibilidade injustificada.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação/encaminhamento regular, autorização administrativa, identificação do usuário, realização do exame, emissão e disponibilização de resultado/laudo e posterior comprovação documental para fins de atesto e pagamento.

11.2. A credenciada deverá assegurar coleta adequada, identificação segura de amostras, acondicionamento, transporte técnico quando aplicável, controle de qualidade, biossegurança, descarte apropriado de resíduos, sigilo das informações, rastreabilidade dos procedimentos e emissão de laudos por profissional habilitado.

11.3. Exames com resultado inconclusivo por falha de coleta, processamento, erro material, inconsistência técnica ou descumprimento imputável à credenciada deverão ser repetidos sem custo adicional ao Município e sem prejuízo de eventual glosa ou sanção.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela autoridade competente, cabendo-lhes verificar a regularidade dos atendimentos, compatibilidade entre exames autorizados e executados, cumprimento de prazos, qualidade dos laudos, manutenção das condições de habilitação, regularidade sanitária, proteção de dados, controle de produção, ocorrência de glosas e conformidade com o edital.

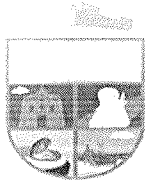
12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada por danos, erros, irregularidades, falhas técnicas, descumprimento sanitário ou tratamento inadequado de dados pessoais sensíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. fornecer as orientações necessárias à execução dos serviços;
- II. autorizar previamente os exames, organizar a regulação da demanda e controlar os encaminhamentos;
- III. atestar os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados;
- IV. efetuar o pagamento nas condições previstas neste Edital e no instrumento de credenciamento;
- V. assegurar tratamento isonômico aos credenciados e aplicar critérios objetivos de distribuição da demanda;
- VI. promover a fiscalização, registrar ocorrências e instaurar procedimento para glosa, sanção ou descredenciamento quando necessário.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- I. executar os exames de acordo com as normas técnicas, sanitárias, laboratoriais e de biossegurança aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



- II. fornecer todos os insumos, reagentes, materiais, equipamentos, sistemas, EPIs, recipientes, equipe técnica e demais recursos necessários, sem ônus adicional ao Município além do valor unitário contratado;
- III. manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a vigência do credenciamento;
- IV. manter atualizados alvará sanitário, alvará de funcionamento, CNES, registros profissionais e demais documentos de habilitação;
- V. emitir laudos/resultados dentro dos prazos definidos, com identificação do paciente, exame realizado, data e assinatura ou validação por profissional habilitado;
- VI. guardar sigilo sobre informações clínicas e dados pessoais sensíveis de saúde;
- VII. submeter-se à regulação, auditoria, fiscalização e avaliação sistemática da Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII. comunicar imediatamente qualquer fato que comprometa sua capacidade de atendimento, regularidade sanitária ou continuidade da execução;
- IX. não transferir a terceiros a execução do objeto sem autorização expressa da Administração, quando juridicamente cabível e tecnicamente justificável.

15. DO PAGAMENTO, ATESTO E GLOSA

15.1. O pagamento será realizado por exame/procedimento efetivamente executado, autorizado, comprovado, registrado e atestado pela fiscalização competente, observados os valores unitários do Anexo I, a disponibilidade financeira e a regularidade fiscal da credenciada.

15.2. Para fins de pagamento, a credenciada deverá apresentar relatório de produção contendo, no mínimo, identificação do usuário, data da autorização, data da coleta/realização, exame realizado, código ou descrição correspondente, valor unitário, número do laudo/resultado e documentação fiscal cabível.

15.3. Serão glosados exames não autorizados, não comprovados, executados em duplicidade, incompatíveis com o encaminhamento, realizados em desconformidade técnica, sem laudo válido, fora do fluxo estabelecido ou cuja documentação seja insuficiente para atesto.

16. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E EFICÁCIA

16.1. O edital de credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou republicado conforme interesse público, necessidade assistencial, vantajosidade, disponibilidade orçamentária e observância da legislação aplicável.

16.2. O credenciamento do interessado apto será formalizado por termo de credenciamento, termo de adesão, contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme definição da Administração, e somente produzirá efeitos após assinatura, publicação dos atos necessários e emissão das autorizações de execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A credenciada que descumprir obrigações assumidas estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de glosa, descredenciamento, rescisão do instrumento, ressarcimento de danos e comunicação aos órgãos competentes quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



17.2. As sanções deverão observar contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, motivação e gradação conforme a natureza da infração, a gravidade do dano, a reincidência e os antecedentes da credenciada.

18. DO DESCREDENCIAMENTO

18.1. O credenciamento poderá ocorrer a pedido da credenciada, por interesse público devidamente motivado, por perda superveniente das condições de habilitação, por descumprimento reiterado das obrigações, por irregularidade sanitária, por ausência injustificada de atendimento, por fraude, por violação de sigilo ou proteção de dados, ou por outras hipóteses previstas neste Edital, no Termo de Referência e no instrumento firmado.

18.2. O credenciamento não afasta a obrigação de concluir procedimentos regularmente iniciados, quando tecnicamente possível e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, nem impede a responsabilização por danos ou irregularidades já verificadas.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO

19.1. A credenciada deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais sensíveis de saúde, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, alteração ou tratamento inadequado.

19.2. Os dados dos usuários somente poderão ser utilizados para execução do objeto, emissão de laudos, faturamento, controle, auditoria e demais finalidades públicas diretamente relacionadas à prestação dos serviços, vedado o uso para fins comerciais, estatísticos externos ou compartilhamento não autorizado.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicação orçamentária constante dos autos, sem prejuízo de confirmação pelo setor contábil/financeiro antes da formalização dos instrumentos e emissão das autorizações de execução.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

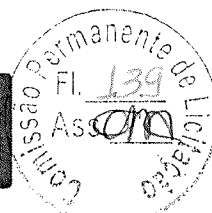
21.1. A Administração poderá revogar o presente chamamento por razões de interesse público, anulá-lo por ilegalidade, alterar suas condições mediante justificativa, promover diligências e adotar providências de saneamento, observados o devido processo administrativo, a publicidade e a motivação.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo setor de contratações e pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme a natureza da matéria, à luz da Lei nº 14.133/2021, das normas do SUS, da legislação sanitária, da LGPD e dos princípios que regem a Administração Pública.

21.3. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Rol de exames/procedimentos e valores unitários; Anexo II – Modelo de requerimento de



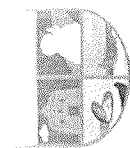
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12 200 317/0001-50



credenciamento; Anexo III – Modelo de declaração unificada; Anexo IV – Modelo de declaração de aceitação da tabela e inexistência de quantitativo mínimo; Anexo V – Minuta de termo de credenciamento/adesão; Anexo VI – Termo de ciência e compromisso de proteção de dados pessoais.

Santa Luzia do Norte/AL, 19 de maio de 2026.


SYLVAN DA SILVA CLEMENTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025



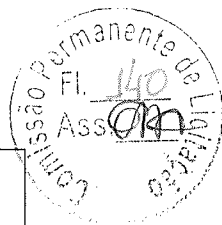
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF: 12.200.317/0001-30

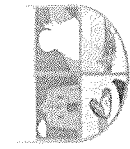


ANEXO I – ROL DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Nota metodológica: os valores unitários abaixo decorrem da metodologia de média saneada constante do despacho do Setor de Compras, mediante integração de três cotações privadas com referências públicas quando disponíveis, desprezando-se o menor valor válido e calculando-se a média das fontes remanescentes. A tabela deve ser utilizada como referência padronizada de remuneração para todos os credenciados, sem disputa por menor preço.

Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
1	PARATORMONIO - PTH INTACTO	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	R\$ 76,89
2	ZINCO	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	R\$ 75,60
3	COAGULOGRAMA	CONJUNTO DE EXAMES DE HEMOSTASIA: TAP, TTPA, PLAQUETAS, TEMPO DE SANGRAMENTO/COAGULAÇÃO E/OU RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA	02.02.02.014-2; 02.02.02.013-4; 02.02.02.002-9	R\$ 68,60
4	ANTI-HIV1+HIV2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2	02.02.03.030-0	R\$ 52,91
5	CA 125	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	R\$ 59,84

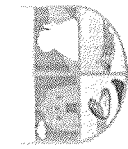




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomátrix de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



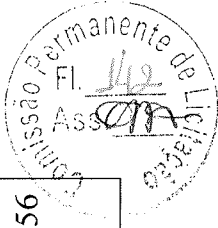
Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
6	HTLV I/II - ANTICORPOS	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.126-8	R\$ 59,20
7	CORTISOL Basal (08h)	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	R\$ 37,44
8	17 ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	R\$ 40,93
9	VITAMINA B12	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	R\$ 33,90
10	TOXOPLASMOSE IGM ANTICORPOS	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	R\$ 33,08
11	HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	02.02.03.078-4	R\$ 33,07
12	ANTI HBC IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC IgM)	02.02.03.089-0	R\$ 33,07
13	HBS ANTI	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE	02.02.03.063-6	R\$ 33,07

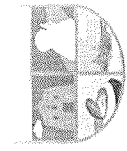


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

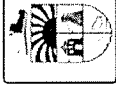


Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
		SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBs)		
14	HBsAg	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	02.02.03.097-0	R\$ 33,07
15	HCV ANTI	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.147-0	R\$ 37,79
16	HEPATITE E (ANTI-HEV) IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE E	Sem correspondência específica segura	R\$ 37,79
17	TOXOPLASMOSE IGG ANTICORPOS	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	R\$ 33,07
18	ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO - CEA	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	02.02.03.096-2	R\$ 32,82
19	HEPATITE A IgG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IgG)	02.02.03.080-6	R\$ 32,56





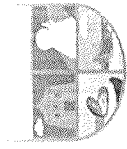
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomátr de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO NORTE
O FUTURO É CONSTRÓIR COM TAMBÉM

Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
20	HEPATITE A IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	02.02.03.091-1	R\$ 32,56
21	ESTRONA	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	R\$ 36,38
22	FATOR ANTI-NUCLEAR	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	02.02.03.059-8	R\$ 30,59
23	RUBEOLA IgG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	R\$ 30,59
24	RUBEOLA IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	R\$ 30,59
25	PSA TOTAL	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	R\$ 29,28
26	PSA LIVRE	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE)	02.02.03.011-3	R\$ 29,28
27	TESTOSTERONA TOTAL	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	R\$ 29,11
28	FERRITINA	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	R\$ 27,79

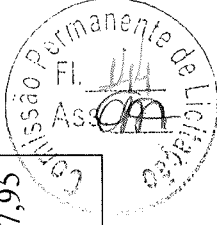


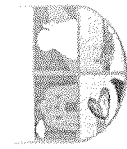


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomátr de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
29	ALFA FETOPROTEINA	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	02.02.03.009-1	R\$ 27,69
30	TIREOGLOBULINA	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	R\$ 31,29
31	VITAMINA D - 25 HIDROXI	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	R\$ 31,06
32	CITOLOGIA ONCÓTICA	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO- VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	R\$ 29,28
33	ESTRADIOL 17 BETA	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	R\$ 25,23
34	CULT OROFARINGE	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	R\$ 24,46
35	SECREÇÃO VAGINAL	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO/DIRETO OU BACTERIOSCOPIA, CONFORME MÉTODO SOLICITADO	02.02.08.007-2; 02.02.08.014-5	R\$ 24,46
36	PESQ. STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLITICO	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLÍTICO / CULTURA, CONFORME MÉTODO	Sem correspondência específica segura	R\$ 27,95

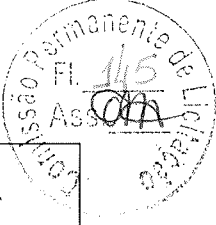


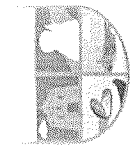


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomátrix de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
37	BETA 2 MICROGLOBULINA	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.01.019-8	R\$ 27,60
38	ANTIBIOGRAMA	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	R\$ 23,76
39	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	R\$ 23,48
40	TRANSFERRINA	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	R\$ 22,78
41	ELETOFORESE PROTEÍNAS	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	R\$ 21,52
42	CITOMEGALOVIRUS IgM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTICITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.085-7	R\$ 20,69
43	T3 LIVRE	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	02.02.06.039-0	R\$ 20,68
44	T4 LIVRE	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	R\$ 20,68
45	CURVA GLICÊMICA	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	R\$ 19,77



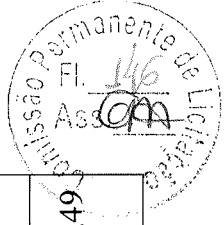


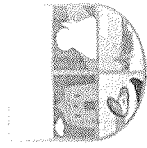
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomátr de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO NORTE
CUIDAR E CONSTRUIR COM TENDAS

Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
46	TEMPO DE PROTROMBINA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	R\$ 19,64
47	TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. ATIVADA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	R\$ 19,64
48	CITOMEGALOVIRUS IgG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTICITOMEGALOVÍRUS	02.02.03.074-1	R\$ 19,62
49	HORMONIO CRESCIMENTO	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	R\$ 20,80
50	PROGESTERONA	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	R\$ 18,10
51	PROLACTINA	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	R\$ 18,10
52	FTA-ABS IgM	TESTE FTA-ABS IgM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.113-6	R\$ 17,82
53	CREATINO FOSFOQUINASE- CPK	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	R\$ 17,47
54	CHAGAS IGG	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	R\$ 16,49

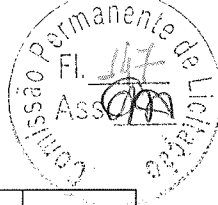


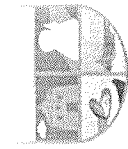


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estação Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF: 12.200.317/0001-50



Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
55	CHAGAS IGM	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	R\$ 18,85
56	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	R\$ 15,99
57	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	R\$ 15,99
58	TSH ULTRA SENSIVEL	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	R\$ 15,98
59	TIROXINA - T4	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	R\$ 15,61
60	TIROXINA - T3	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	R\$ 15,51
61	HEMOGLOBINA GLICADA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	R\$ 14,00
62	BETA HCG (Qualitativo)	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA-HCG)	02.02.06.021-7	R\$ 14,00
63	CULTURA DE URINA	CULTURA DE URINA / UROCULTURA	02.02.08.008-0	R\$ 11,90

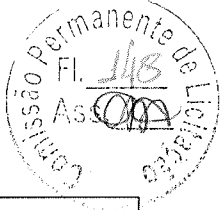




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomátrix de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

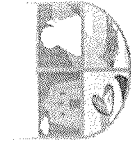


Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
64	CALCIO IONICO	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	02.02.01.022-8	R\$ 11,86
65	DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	R\$ 11,61
66	MICROALBUMINÚRIA(amostra isolada)	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	R\$ 11,07
67	GRUPO SANGUINEO ABO/RH	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO + DETERMINAÇÃO DE FATOR Rh	02.02.12.002-3; 02.02.12.003-1	R\$ 9,80
68	SANGUE OCULTO	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-9	R\$ 11,16
69	FATOR REUMATOIDE (Nefelom.)	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.117-9	R\$ 7,31
70	GLICOSE POS-PRANDIAL	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	R\$ 7,00
71	HEMOGRAMA	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	R\$ 7,00
72	URINA TIPO I	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	02.02.05.001-7	R\$ 6,60

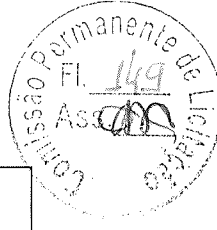


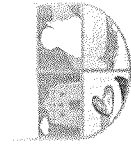


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF: 12.200.317/0001-50



Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SGTAP/SUS ou composição	Valor unitário sancionado
73	ACIDO LACTICO - LACTATO	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.054-6	R\$ 7,50
74	CLEARANCE DE CREATININA	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	R\$ 6,26
75	FERRO SERICO	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	R\$ 6,26
76	GAMA- GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	R\$ 6,26
77	COLESTEROL HDL	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	R\$ 6,26
78	COLESTEROL LDL	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	R\$ 6,26
79	Relação Uréia/ Creatinina - Amostra Isolada	DOSAGEM DE UREIA + DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.069-4; 02.02.01.031-7	R\$ 6,26
80	GORDURAS FECAIS	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.003-3	R\$ 6,19
81	COPROLOGICO FUNCIONAL	EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	02.02.04.002-5	R\$ 6,19
82	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	DOSAGEM DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	02.02.03.008-3	R\$ 6,92

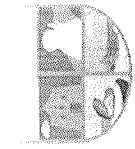




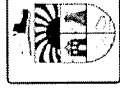
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF: 12.200.317/0001-50



Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
83	FTA-ABS IgG	TESTE FTA-ABS IgG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.112-8	R\$ 5,76
84	FATOR REUMATOIDE	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.117-9	R\$ 5,04
85	PROTEINA C REATIVA	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	R\$ 5,04
86	VDRL	VDRL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.111-0	R\$ 5,04
87	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MAT	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO + ANTIBIOGRAMA	02.02.08.008-0; 02.02.08.001-3	R\$ 7,34
88	BACTERIOSCOPIA DE SECRECAO VAGINAL	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	R\$ 5,00
89	ERITROGRAMA	HEMOGRAMA COMPLETO / CONTAGEM DE ERITRÓCITOS	02.02.02.038-0	R\$ 4,57
90	CONTAGEM DE PLAQUETAS	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	R\$ 5,36
91	RETICULOCITOS	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	R\$ 4,20



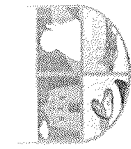
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO NORTE
O Futuro é Construído com Transição

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 151
Ass. [assinatura]

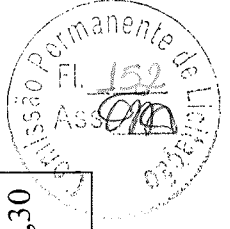
Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
92	TEMPO DE COAGULACAO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	R\$ 4,20
93	TEMPO DE SANGRAMENTO	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE/IVY	02.02.02.009-6; 02.02.02.010-0	R\$ 4,20
94	HEMOSSEDIMENTACAO - VHS	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	R\$ 4,20
95	RETRAÇÃO DO COÁGULO	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	02.02.02.049-5	R\$ 4,80
96	AMILASE	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	R\$ 4,02
97	LIPIDEOS TOTAIS	DOSAGEM DE LÍPÍDEOS TOTAIS	02.02.01.052-0	R\$ 4,59
98	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	R\$ 3,64
99	FOSFATASE ALCALINA	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.040-6	R\$ 7,95
100	FOSFORO	DOSAGEM DE FÓSFORO	02.02.01.042-2	R\$ 3,58
101	MAGNÉSIO	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	R\$ 3,58

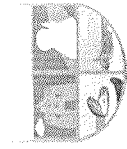


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ nº 12.200.317/0001-50



Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
102	MUCOPROTEINAS	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	02.02.01.058-9	R\$ 4,09
103	POTASSIO	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	R\$ 3,58
104	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO/AST)	02.02.01.064-3	R\$ 3,58
105	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP/ALT)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP/ALT)	02.02.01.065-1	R\$ 3,58
106	ÁCIDO ÚRICO	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	R\$ 3,30
107	CÁLCIO	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	R\$ 3,30
108	COLESTEROL TOTAL	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	R\$ 3,30
109	CREATININA	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	R\$ 3,30
110	GLICOSE JEJUM	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	R\$ 3,30
111	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	R\$ 3,30





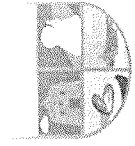
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomátr de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



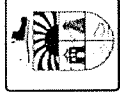
MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO NORTE
O FUTURO É CONSTRÓIDO COM TENDAS

Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
112	SODIO	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	R\$ 3,30
113	TRIGLICERIDEOS	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	R\$ 3,69
114	URÉIA	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	R\$ 3,30
115	PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	02.02.04.012-2	R\$ 3,36
116	PESQ. DE LARVAS	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.013-0	R\$ 3,36
117	PROTEINAS TOTAIS	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	R\$ 2,52
118	DU - FATOR RH	DETERMINAÇÃO DE FATOR Rh	02.02.12.003-1	R\$ 2,79
119	HEMATOCRITO	HEMOGRAMA COMPLETO / DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO	02.02.02.038-0	R\$ 2,44
SOMA REFERENCIAL DOS VALORES UNITÁRIOS DO ROL (não				R\$ 2.148,08

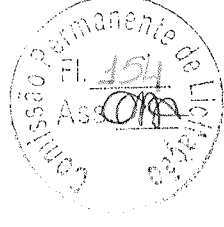
Comissão Permanente de
Fl. 153
Ass. 0019
2025/01/17

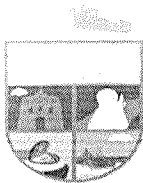


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF: 12.200.317/0001-50

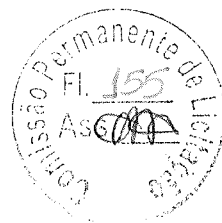


Item	Descrição encaminhada	Procedimento padronizado	Código SIGTAP/SUS ou composição	Valor unitário saneado
confundir com valor global contratual estimado, que permanece vinculado à demanda e ao teto orçamentário do credenciamento).				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte/AL.

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede/endereço em _____, telefone _____, e-mail _____, por seu representante legal _____, vem requerer seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de exames laboratoriais, nos termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº ____/2026, declarando conhecer e aceitar integralmente suas condições, anexos, valores unitários, forma de execução, critérios de fiscalização, glosa, sanções e descredenciamento.

Declara, ainda, que apresenta a documentação exigida e que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, sanitária e operacional exigidas pela Administração.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, para fins de participação no Credenciamento nº ____/2026, que:

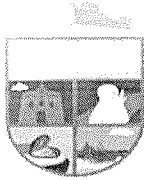
- não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- não foi declarada inidônea e não possui fato impeditivo superveniente;
- cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- possui condições técnicas, operacionais e sanitárias para executar os serviços;
- manterá responsável técnico habilitado e regular durante a vigência do credenciamento;
- assume responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- compromete-se a manter sigilo sobre dados e informações dos usuários do SUS.

Local e data: _____

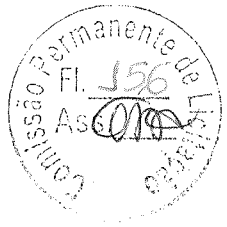
Assinatura do representante legal: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA TABELA E INEXISTÊNCIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO

A pessoa jurídica _____ declara que aceita integralmente os valores unitários estabelecidos no Anexo I do Edital de Credenciamento nº ____/2026, ciente de que tais valores constituem tabela padronizada de remuneração aplicável a todos os credenciados, sem possibilidade de disputa, majoração unilateral ou cobrança de valores adicionais dos usuários ou do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Declara, ainda, estar ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, exclusividade, quantitativo mínimo, faturamento mínimo ou ordem de serviço automática, dependendo a execução de demanda pública, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilidade orçamentária e regularidade da prestação.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO Nº ____/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____, para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme Edital de Credenciamento nº ____/2026, Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente instrumento tem por objeto a adesão da credenciada às condições do Edital de Credenciamento nº ____/2026 para execução de exames laboratoriais sob demanda, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e pagamento por procedimento efetivamente realizado, comprovado e atestado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS. A credenciada aceita os valores unitários constantes do Anexo I do Edital, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente termo terá vigência vinculada ao edital e ao respectivo processo de credenciamento, observado o prazo indicado no instrumento e a possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO. A execução observará o fluxo de autorização, regulação, coleta, processamento, emissão de laudos, comprovação, atesto, glosa e pagamento definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO. O descumprimento das obrigações sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste instrumento, assegurados contraditório e ampla defesa.

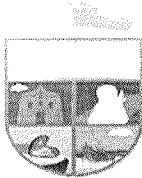
Santa Luzia do Norte/AL, ____ de _____ de 2026.

Pelo Município: _____

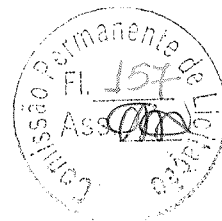
Pela Credenciada: _____

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A pessoa jurídica _____ declara ciência de que, no âmbito da execução dos serviços de exames laboratoriais, terá acesso a dados pessoais sensíveis de saúde de usuários do SUS, comprometendo-se a tratá-los exclusivamente para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



finalidades necessárias à execução do objeto, emissão de laudos, comprovação, controle, faturamento, auditoria e fiscalização pública.

Compromete-se, ainda, a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança, manter sigilo, impedir acesso não autorizado, comunicar incidentes relevantes, orientar seus colaboradores e não compartilhar dados com terceiros sem base legal ou autorização da Administração, respondendo por eventuais danos decorrentes de tratamento inadequado.

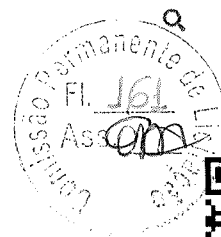
Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____



Edital de Chamamento Público nº 02/2026

Última atualização 20/05/2026



Local: Santa Luzia do Norte/AL Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/05/2026 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/05/2027 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12200317000150-1-000006/2026 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU LABORATÓRIOS especializados para realização de exames laboratoriais, com coleta, processamento/análise e emissão de laudos/resultados, mediante fornecimento integral dos insumos, materiais, equipamentos, sistemas e recursos humanos necessários pela credenciada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.148,03

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário

1	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO - Exame hormonal; manter descrição "PTH intacto" apenas como especificação clínica.	1	R\$ 76,89
2	DOSAGEM DE ZINCO - Toxicologia/elementos; confirmar matriz biológica quando solicitada.	1	R\$ 75,60
3	CONJUNTO DE EXAMES DE HEMOSTASIA: TAP, TTPA, PLAQUETAS, TEMPO DE SANGRAMENTO/COAGULAÇÃO E/OU RETRAÇÃO DO COAGULO, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA - No SIGTAP, faturar pelos componentes: TAP 02.02.02.014-2; TTPA 02.02.02.013-4; plaquetas 02.02.02.002-9; demais componentes conforme pedido.	1	R\$ 68,60
4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 - Observar fluxos, protocolos e confidencialidade próprios do diagnóstico de HIV	1	R\$ 52,91
5	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 - Marcador tumoral.	1	R\$ 59,84

Exibir 5

1-5 de 119 itens

Página:

1

< Voltar



Chamado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos e em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento cross versado do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corroboração das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrito responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal-de-servicos.gestao.gov.br>

800 078 9001

08h00 às 18h00 (horário de Brasília)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, por inexigibilidade de licitação, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas, clínicas e/ou laboratórios, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 03120007/2026. Fundamento legal: arts. 6º, XLIII, 72, 74, IV, 78, I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, sem obrigação de consumo integral e sem garantia de quantitativo mínimo aos credenciados. O credenciamento será paralelo e não excludente, admitindo-se todos os interessados que atendam às exigências do edital e aceitem a tabela de valores unitários. Recebimento dos requerimentos: a partir de 20/05 /2026, permanecendo o edital aberto durante sua vigência para cadastramento permanente. Edital e anexos: disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Estêvão Protomártir de Brito, nº 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, no Sistema de contratações BNC e através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor competente, em dias úteis, no horário de expediente.

Santa Luzia do Norte/AL, 19 de maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador: 40590100

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 22/05/2026. Edição 2811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE



GABINETE PREFEITO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E /OU
LABORATORIOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU
LABORATÓRIOS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026, a Comissão de Contratação por meio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Juciana Bezerra, junto à equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 102 e 105/2025, de 17 de março de 2025, reunidos na sala da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 8º, caput, c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 procedeu à análise da documentação encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail indicado no item 5.4 (cplsantaluzia2018@gmail.com) do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2026, destinado ao credenciamento de clínicas e/ou laboratórios especializados para realização de exames laboratoriais, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Apresentou requerimento de credenciamento a pessoa jurídica PATRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.198/0001-56, sediada na Av. Walter Ananias, nº 389, Jaraguá, endereço eletrônico citoanalise@live.com, telefone (82) 3037-1650, neste ato representada pela Sra. Allane Maria Bordalo Padrão Alves, CPF nº 073.692.124-91.

Em análise à documentação de habilitação apresentada, constatou-se o atendimento às exigências previstas no item 6 do edital.

A) Quanto à habilitação jurídica, foram apresentados:

- I) Contrato social e alterações contratuais da empresa;
- II) Documento de identificação da representante legal;
- III) Comprovação da representação legal da pessoa jurídica.

B) No tocante à regularidade fiscal, social e trabalhista, foram juntados:

- I) Cartão de inscrição municipal nº 0901139866;
- II) Certidão negativa de débitos federais, válida até 07/09/2026;
- III) Certidão negativa de débitos estaduais, válida até 10/07/2026;
- IV) Certidão negativa de débitos municipais, válida até 05/07/2026;
- V) Certificado de regularidade do FGTS, válido até 02/06/2026;
- VI) Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 28/09/2026.

C) Quanto à qualificação econômico-financeira, apresentou:

- I) Certidão negativa de falência nº 004783733, válida até 18/06/2026;

D) No que se refere à qualificação técnica e sanitária, foram apresentados:

- I) Declaração de emissão de laudos por profissional habilitado;
- II) Declaração de disponibilidade de estrutura física e equipamentos;
- III) Certificado de Responsabilidade Técnica nº CRT/3042/2026;
- IV) Certidão de Regularidade de Registro nº CER/13285/2026;
- V) Certidão de Habilitação nº CER/13284/2026, em Citologia Oncótica e Patologia Clínica (Análises Clínicas);
- VI) Certidão de regularidade de registro profissional nº CER/13283/2026;
- VII) Alvará de localização e funcionamento nº 20603;
- VIII) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 7053517;
- IX) Alvará Sanitário nº 33856435/2025;
- X) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público.

E) Foram juntados em complemento:

- I) Termo de ciência e compromisso de proteção de dados pessoais;
- II) Declaração de aceitação da tabela e inexistência de quantitativo mínimo;

III) Declaração unificada acerca de impedimento de licitar, inidoneidade e cumprimento das exigências legais pertinentes.

A fornecedora cadastrada atende integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 21.981/1932. Ademais, após análise da documentação apresentada, constatou-se que a fornecedora atende integralmente às condições de participação previstas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de Chamamento, uma vez que se trata de pessoa jurídica regularmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, tendo comprovado satisfatoriamente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade sanitária, inscrição nos cadastros competentes e capacidade operacional necessária à adequada execução dos serviços. Verificou-se, ainda, inexistirem impedimentos legais à sua participação no certame, não havendo registros de suspensão, declaração de inidoneidade, impedimento de contratar com a Administração Pública, situação falimentar incompatível com a execução do objeto ou qualquer circunstância restritiva prevista no edital.

Foram apresentadas as declarações exigidas, evidenciando a aceitação plena, irrevogável e irrestrita das condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto aos valores unitários fixados pela Administração, fluxo de execução, fiscalização, critérios de glosa, sanções administrativas, regras de descredenciamento, observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e submissão à regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise objetiva da documentação apresentada, verificou-se que a interessada atendeu às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e sanitária e declarações complementares previstas no edital, razão pela qual a Comissão de Contratação opina pelo DEFERIMENTO do requerimento de credenciamento da pessoa jurídica PATRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – ME, para prestação dos serviços constantes no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2026.

Certificamos que esta CPL/Pregoeira/Agente de contratação não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame, considerando o princípio da segregação de funções disposto nos Arts. 5º c/c Art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente análise, sendo lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento, apreciação e, se assim entender, homologação do resultado do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com posterior adoção das providências cabíveis.

Fica estabelecido que a credenciada dispõe do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), para interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável.

Santa Luzia do Norte – AL., 25 de maio de 2026.

JUCIANA BEZERRA

Portarias 102 e 105/2025

Agente de Contratação

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:8F446479

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/05/2026. Edição 2814

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo número: 03120007/2026

Referência: Inexigibilidade - Credenciamento 02/2026

Objeto: Credenciamento de clínicas e/ou laboratórios especializados para realização de exames laboratoriais, com coleta, processamento/análise e emissão de laudos/resultados, mediante fornecimento integral dos insumos, materiais, equipamentos, sistemas e recursos humanos necessários pela credenciada.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

No uso das atribuições que me são conferidas e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a regularidade formal e material do procedimento de credenciamento de clínicas e/ou laboratórios especializados para realização de exames laboratoriais, devidamente instruído e processado em conformidade com a legislação vigente;

Considerando o atendimento integral às disposições do instrumento convocatório, bem como a observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade administrativa e vinculação ao edital;

Considerando a inexistência de recursos administrativos no prazo concedido, restando preclusa a fase recursal;

HOMOLOGO o resultado do procedimento de credenciamento de clínicas e/ou laboratórios especializados para realização de exames laboratoriais, ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização do credenciador, declarando apta a fornecedora habilitada, para fins de futura e eventual contratação, conforme a necessidade da Administração Pública.

Determino o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências subsequentes, especialmente quanto às publicações dos atos necessários, formalização do cadastro de credenciados e futura convocação, observados os critérios estabelecidos no edital.

Santa Luzia do Norte/AL., 26 de maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EDF197EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/05/2026. Edição 2814

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE



GABINETE PREFEITO
ATO DE FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CREDENCIADA CLÍNICA
E /OU LABORATORIOS ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE
EXAMES

ATO DE FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CREDENCIADA
CLÍNICA E/OU LABORATÓRIO ESPECIALIZADA NA
REALIZAÇÃO DE EXAMES

Processo número: 03120007/2026

Referência: Inexigibilidade - Credenciamento 02/2026

Objeto: Credenciamento de clínicas e/ou laboratórios especializados para realização de exames laboratoriais, com coleta, processamento/análise e emissão de laudos/resultados, mediante fornecimento integral dos insumos, materiais, equipamentos, sistemas e recursos humanos necessários pela credenciada.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
02/2026

Em cumprimento ao Termo de Homologação e nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica formalizado o cadastro da fornecedora PATRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – ME (CITOANÁLISE – DIAGNÓSTICO LABORATORIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.198/0001-56, sediada na Av. Walter Ananias, nº 389, Jaraguá, endereço eletrônico citoanalise@live.com, telefone (82) 3037-1650, neste ato representada pela Sra. Allane Maria Bordalo Padrão Alves, CPF nº 073.692.124-91, devidamente HABILITADA no âmbito do procedimento de credenciamento promovido por esta Municipalidade. Registra-se que o credenciamento possui natureza jurídica de procedimento auxiliar de contratação, não gerando direito subjetivo à contratação imediata, devendo a convocação dos credenciados observar rigorosamente os critérios objetivos previamente definidos no edital, tais como rodízio, ordem de classificação ou sorteio, garantindo-se a isonomia e a transparência.

Ressalta-se, ainda, que a futura contratação deverá observar as disposições legais pertinentes, especialmente quanto à formalização do instrumento contratual e à fiscalização da execução.

Santa Luzia do Norte/AL., 26 de maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9911F2A9

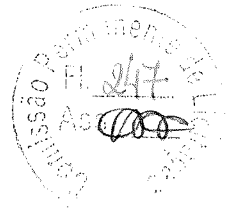
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/05/2026. Edição 2814

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF 12.200.317/0001-50



CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03120007.01/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
NORTE/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PESSOA JURÍDICA
PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – ME,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.200.317/0001-50, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AL com endereço na à Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 84 – Centro, na cidade de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, representado legalmente por seu Prefeito Municipal cidadão FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ILMO. SYLVAN DA SILVA CLEMENTE, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a pessoa jurídica **PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – ME (CITOANÁLISE – DIAGNÓSTICO LABORATORIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.198/0001-56, sediada na Av. Walter Ananias, nº 389, Jaraguá, e-mail citoanalise@live.com, telefone (82) 3037-1650, neste ato representada pela Sra. Alanne Maria Bordalo Padrão Alves, CPF nº 073.692.XXX-91, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

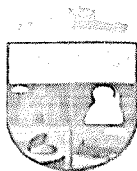
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente instrumento tem por objeto a adesão da credenciada às condições do Edital de Credenciamento nº 02/2026 para execução de exames laboratoriais sob demanda, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e pagamento por procedimento efetivamente realizado, comprovado e atestado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS. A credenciada aceita os valores unitários constantes do Anexo I do Edital, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente termo terá vigência vinculada ao edital e ao respectivo processo de credenciamento, observado o prazo indicado no instrumento e a possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 - Centro
Santa Luzia do Norte - Alagoas
CNPJ/MF 12 209 317/0001-50



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO. A execução observará o fluxo de autorização, regulação, coleta, processamento, emissão de laudos, comprovação, atesto, glosa e pagamento definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E DESCRENCIAMENTO. O descumprimento das obrigações sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste instrumento, assegurados contraditório e ampla defesa.

Santa Luzia do Norte/AL, 27 de maio de 2026.

FRANCIS CORREIA
BARROS DE
ARAUJO:00945403496

Assinado de forma digital por
FRANCIS CORREIA BARROS
DE ARAUJO:00945403496

Francis Correia Barros Araújo
Prefeito de Santa Luzia do Norte - AL
CREDENCIANTE

Alanne Maria Bordalo Padrão Alves
Padrão e Alves Patologia Clínica LTDA – ME

CNPJ nº 15.336.198/0001-56
Alanne Maria Bordalo Padrão Alves - CPF nº 073.692.124-91 – Representante legal
CREDENCIADA

SYLVAN DA SILVA
CLEMENTE:045365
35454

Assinado de forma digital
por SYLVAN DA SILVA
CLEMENTE:04536535454

Sylvan da Silva Clemente
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03120007.01/2026



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
03120007.01/2026

Credenciamento Nº 02/2026.

Processo administrativo Nº: 03120007/2026

Credenciante: Prefeitura de Santa Luzia do Norte junto à
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: Padrão e Alves Patologia Clínica LTDA – ME
(CITOANÁLISE – DIAGNÓSTICO LABORATORIAL) –
CNPJ Nº: 15.336.198/0001-56.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de exames
laboratoriais sob demanda, mediante autorização da Secretaria
Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no
Edital.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito Municipal

Sylvan da Silva Clemente – Secretário Municipal de Saúde
Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Valores: A credenciada aceita os valores unitários constantes no
Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Alanne Maria Bordalo Padrão Alves – Representante legal -
Credenciada

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:6641113B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 28/05/2026. Edição 2815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>